

# Lei nº 348

Abre crédito suplementar

A Câmara Municipal de Pocos de Caldas decretou e eu sanciono a seguinte lei: -

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar de Cr. \$ 30.000.00 (Trinta mil cruzeiros) à dotação 8.63.3 " Para os serviços da Estação de Tratamento de Água, com aplicação de parte do saldo verificado no exercício de 1953.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pocos de Caldas, 26 de março de 1954.

h. f. 

Prefeito Municipal